



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Miguel Pereira, 06 de março de 2025.

Mensagem nº 015/2025.

Senhor Presidente,

Temos a elevada honra de nos dirigirmos a essa Colenda Casa Legislativa no sentido de encaminhar pelo alto intermédio de V. Exa., Projeto de Lei que autoriza este Executivo, a abrir Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 310.512,31 (trezentos e dez mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

JUSTIFICATIVA

O presente crédito tem como objetivo atender a aquisição de uma Van para a APAE.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, para aprovação do presente projeto, aproveitamos o ensejo para apresentarmos protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira – RJ



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº _____ **DE** _____ **DE** _____ **DE 2025**

Autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 310.512,31, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 310.512,31 (trezentos e dez mil, quinhentos e doze reais e trinta e um centavos), para aquisição de um Van para a APAE, com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1660 - R\$ 310.512,31 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social)

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO

05.01.000.08.244.014.2.122 – Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.1660	Aut., Cam., Máquinas, Trat., Impl. Agrícolas e Outros	R\$ 310.512,31
------------------	---	----------------

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente Crédito são oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balancete Contábil de 2024, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do art. 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2024

Conta Vinculada: Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social) –
0026995 - 6 – Banco do Brasil S/A

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades	R\$ 310.512,31	Obrigações	R\$ 0,00
		Superávit	R\$ 310.512,31
Total	R\$ 310.512,31	Total	R\$ 310.512,31



Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

Art. 3º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art 4º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

PEDRO PAULO SAD COELHO
Prefeito Municipal